



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que
este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás-GO, 22/08/17

DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Concede benefício de aposentadoria
voluntária por idade ao Sr. **JOSIAS
GONÇALVES VIANA** e dá outras
providências".

Ana Cássia Garcia Brito

Analista de Processos - Matrícula 623547

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º,
inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605,
de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade,
com proventos proporcionais, ao Sr. **JOSIAS GONÇALVES VIANA**, servidor
desta Prefeitura, ocupante do cargo de vigilante, sendo que o valor mensal do
benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.077,55
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.178,66
Valor provento conforme EC 41/2003 (23,18/35)	R\$ 780,61
Complementação Constitucional	R\$ 156,39
Valor do Provento	R\$ 937,00

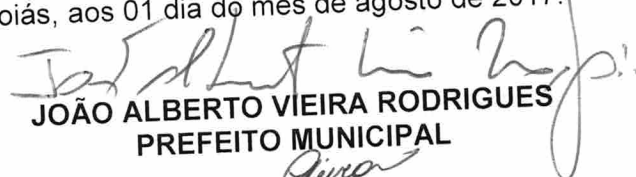
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal,
redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da
Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será
feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a
preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de
Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV,
conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE
GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2017.


JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL


GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
GESTORA - SANTAHELENAPREV